

PROTOCOLO
RESPEITO
É O MELHOR
EXERCÍCIO



Apresentação

O presente protocolo, intitulado “Respeito é o melhor exercício”, foi concebido pela Ouvidoria do Poder Judiciário Cearense com o propósito de criar rotinas, práticas e responsabilidades claras para academias, associações esportivas, assessorias de corrida, escolas/arenas de beach tênis e demais espaços de prática física, com o objetivo de prevenir, identificar e responder de forma segura e responsável a situações de violência contra a mulher. Entende-se por violência qualquer ação ou omissão que resulte em dano físico, patrimonial, sexual, psicológico ou moral. Este protocolo busca transformar o espaço esportivo em ambiente de proteção, acolhimento e estímulo à denúncia, articulando princípios jurídicos, éticos e operacionais que possibilitem respostas imediatas e continuadas, ao mesmo tempo em que promovem uma cultura de respeito e não omissão entre gestores, profissionais e frequentadores.

O protocolo “**Respeito é o melhor exercício**” orienta ações de prevenção, intervenção e acompanhamento voltadas para mulheres que vivenciem violência, assédio ou qualquer forma de desrespeito nos espaços de prática esportiva. Visa assegurar que a gestão institucional disponha de procedimentos padronizados – desde a identificação de sinais até o encaminhamento a serviços especializados –, assegurando acolhimento humanizado, preservação do sigilo, proteção física imediata e acompanhamento posterior. Além disso, o protocolo prevê medidas de prevenção estrutural, formação contínua de equipes, definição de responsabilidades internas e articulação com a rede de proteção social e de segurança pública.

Fundamentação

O direito à segurança, ao respeito e à dignidade é garantido pela Constituição Federal e reafirmado em leis específicas voltadas à proteção das mulheres. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco legal e social nessa trajetória, ao reconhecer diferentes formas de violência e propor medidas de proteção, acompanhamento e responsabilização, colocando a mulher no centro da política de cuidado e justiça.

No entanto, mais do que um dever legal, essa comunicação é uma forma de garantir a proteção às mulheres, conectando-as às redes de acolhimento e atendimento, como a Casa da Mulher Brasileira, Polícia Militar, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário Cearense, entre outras instituições.

O protocolo baseia-se nesses marcos legais e estabelece princípios para orientar a gestão dos espaços de prática esportiva em como colaborar na proteção da mulher, tornando-se um elo entre o cuidado comunitário e as redes institucionais de apoio.

Sigilo, escuta e proteção



- 1** Sempre que houver indícios de que uma mulher esteja em situação de risco, a gestão/coordenação deve zelar para que a situação seja tratada com a devida discrição e sigilo.
- 2** A vítima não deve ser identificada publicamente, tampouco a situação deve ser exposta em reuniões, comunicados, redes sociais ou grupos de WhatsApp do espaço.
- 3** O registro da ocorrência deve ser feito internamente, de forma que as informações possam ser acessadas apenas por pessoas autorizadas, garantindo que a mulher não seja exposta a constrangimentos ou a qualquer tipo de risco adicional.
- 4** Se um usuário, colaborador ou frequentador comunicar um possível caso, é essencial preservar sua identidade e garantir confidencialidade, incentivando uma cultura de confiança e proteção.

Princípios do “Respeito é o melhor exercício”

Informação e apoio – Promover a divulgação de informações sobre os direitos das mulheres, canais de acolhimento e serviços disponíveis – incluindo acerca da campanha “Respeito é o melhor exercício” – por meio de murais, comunicados, redes sociais e outros formatos disponíveis.

Ambiente de respeito e acolhimento – Incentivar a construção de uma cultura de respeito mútuo e solidariedade entre atletas, instrutores e frequentadores, fortalecendo vínculos comunitários e o compromisso coletivo com a proteção das mulheres.

Sensibilização e treinamentos – Realizar ações de treinamento e sensibilização com o apoio da Ouvidoria do Poder Judiciário e da Coordenadoria da Mulher e outras instituições especializadas, priorizando a formação de colaboradores de linha de frente (recepção, instrutores, seguranças) para identificação de sinais, acolhimento inicial e encaminhamento seguro.

Orientações diante de uma situação de risco



Se houver sinais ou relatos de que uma mulher pode estar vivendo uma situação de risco, a equipe deve:

Segurança da vítima: quando a violação aos direitos da mulher estiver ocorrendo, a Polícia Militar deve ser acionada através do 190 e a vítima deve ser mantida à distância do agressor enquanto aguarda o atendimento da ocorrência, de preferência em local reservado.

Informação e apoio às decisões: explicar os direitos e opções da vítima, como canais de denúncia (Polícia Militar - 190 e Central de Atendimento à Mulher - 180) e serviços de atendimento à mulher (Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário, Delegacia da Mulher, Casa da Mulher Brasileira, e outros), além de oferecer suporte para contato com rede de apoio (familiares/amigos), se a mulher desejar.

Registro e confidencialidade: manter registro interno da ocorrência de modo que o acesso seja restrito, bem como preservar provas de áudio, vídeo ou outras que tenham registrado a violência.

Comunicação aos órgãos de segurança pública competentes:

Em situação de urgência ou risco iminente, acione o 190 (Polícia Militar).

Em outros casos, ligue 180 ou entre em contato com a Casa da Mulher Brasileira, Delegacia da Mulher ou a delegacia mais próxima.

Através do número 180, é possível solicitar endereços e contatos de instituições competentes mais próximas, além de outras informações ou orientações acerca da denúncia.

Lembrando: a responsabilidade não é investigar ou intervir, mas de acolher e encaminhar a informação, permitindo que a rede de proteção atue.

Contatos úteis no Ceará

SERVIÇO	CONTATO
Polícia Militar	190
Central de Atendimento à Mulher	180
1ª Delegacia da Mulher (24h) - Fortaleza	R. Tabuleiro do Norte, sn - Couto Fernandes (85) 3108-2950
2ª Delegacia da Mulher (8h às 17h) – Fortaleza	Rua Valdetário Mota, 970 Papicu.
Casa da Mulher Brasileira – Fortaleza	R. Tabuleiro do Norte, sn - Couto Fernandes (85) 3108.2992 / 3108.2931
Casa da Mulher Cearense - Quixadá	Endereço: Rua Luiz Barbosa, s/n Bairro: Planalto Renascer (88)98957.2422 (WhatsApp) 3106.3201 (Recepção 1) 3106.3202 (Recepção 2)
Casa da Mulher Cearense - Sobral	Av. Monsenhor Aloisio Pinto, s/n Bairro: Cidade Gerardo Cristino (85) 98959.7453 (85) 3106.3177

Casa da Mulher Cearense
Juazeiro do Norte

Av. Padre Cícero, 4501
Bairro São José
(85) 98128.8071 (WhatsApp)

Conselho Regional de Educação Física
– CREF5/CE

camaradamulher@cref5.org.br

Coordenadoria Estadual da Mulher
(Whatsapp)

cemulher@tjce.jus
(85) 98239.3539 (WhatsApp)



CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA DA MULHER

Email: ouvidoriageral@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3108.2434

WhatsApp: (85) 98183-0768

Fórum Clóvis Beviláqua

Rua Desembargador Floriano Benevides
Magalhães, nº 220, Edson Queiroz

Horário de Atendimento :

De segunda a sexta, das 8h às 18h

Nível 01 - Sala 101 (Térreo, próximo à entrada principal, no setor vermelho)

Balcão Virtual



Tribunal de Justiça

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta, das 8h às 18h

Sala 19 (Térreo, saída da alameda direita, após a entrada principal)

Envio por carta

O endereço para correspondência encontra-se acima.

Disposições finais

A convivência respeitosa, segura e igualitária deve ser o princípio que guia os lares e os espaços compartilhados. A adoção deste protocolo pressupõe compromisso formal da instituição com a promoção de ambientes seguros e com a não tolerância a qualquer forma de violência contra a mulher.

Este protocolo busca fortalecer esse compromisso, oferecendo caminhos práticos e legais para que ninguém se sinta só diante de situações de vulnerabilidade. Ao aderir à campanha “Respeito é o melhor exercício”, a instituição reafirma que a prática esportiva só se realiza com segurança, dignidade e solidariedade. Proteger a mulher é proteger a comunidade.

A Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Estado do Ceará estará presente, de forma permanente e articulada, nos espaços de atendimento e acolhimento destinados às mulheres. Seu papel é assegurar um canal acessível, humanizado e seguro para o recebimento de manifestações, orientações e encaminhamentos necessários.

